

DECRETO Nº 074/86APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando possível o desmembramento do lote nº 04 (quatro) da quadra nº 47 (quarenta e sete) situado à Rua Itaúna, bairro São Geraldo de propriedade da Prefeitura Municipal de Igaratinga, com uma área total de 2.962,55 m² (dois mil, novecentos e sessenta e dois metros, e cinquenta e cinco centímetros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 282, de 26 de Novembro de 1.980, e o art. 1º parágrafo 2º da Lei nº 361, de 04 de Outubro de 1.984, pode ser desmembrado o lote nº 04 (quatro) da quadra nº 47 (quarenta e sete) nos seguintes lotes de números 04A, 04B, 04C, 04D e 04E, quadra nº 47.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado uma área de 2.459,72 m² (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove metros, e setenta e dois centímetros quadrados) do lote nº 04 (quatro) da quadra nº 47 (quarenta e sete), conforme croqui e memorial descritivo anexo, passando esta área a integrar os lotes de números 04A, 04B, 04C, 04D e 04E com os seguintes itens e divisões de áreas para cada lote.

I - Lote nº 04A, com uma área de 530,88 m², (quinhentos e trinta metros, e oitenta e oito centímetros quadrados).

II - Lote nº 04B, com uma área de 611,74 m² (Seiscentos e onze metros, e setenta e quatro centímetros quadrados).

III - Lote nº 04C, com uma área de 470,73 m² (quatrocentos e setenta, metros, e setenta e três centímetros quadrados).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS


IV - Lote nº 04D, com uma área de 420,10 m² (quatrocentos e vinte metros, e dez centímetros quadrados).


V - Lote nº 04E, com uma área de 426,27 m² (quatrocentos e vinte e seis metros, e vinte e sete centímetros quadrados).

Art. 2º - Fica constituído o lote nº 04 (quatro) da quadra nº 47 (quarenta e sete) com uma área total de 502,83 m² (quinhentos e dois metros, e oitenta e três centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 23 de Abril de 1.986.


Heleno José de Almeida
Prefeito Municipal


Luzia M. de Oliveira Portilho
Secretária